



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1262 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Contabilidade

DECRETO Nº 68/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 1007/2016 de 18 de novembro de 2016.

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.327,84 (Cento e trinta mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Recursos Humanos

03.002.04.122.0300.2.006	44.90.52.00.00	Fonte 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.720,00
			TOTAL	2.720,00

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	Fonte 1000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	27.400,00
			TOTAL	27.400,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.001.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	Fonte 1000	Obras e instalações	29.993,18
			TOTAL	29.993,18

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice de Gestão Descentralizada-IGD

08.002.08.244.0803.2.151	33.90.39.00.00	Fonte 940	Outros Serviços de Terceiros-PJ	40.000,00
			TOTAL	40.000,00

Programa de atenção integral a família-PAIF

08.002.08.244.0803.2.168	33.90.36.00.00	Fonte 934	Outros serviços de terceiros-PF	255,00
			TOTAL	255,00

PBV II- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

08.002.08.244.0803.2.175	33.90.30.00.00	Fonte 934	Material de Consumo	16.000,00
			TOTAL	16.000,00

Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS

08.002.08.244.0803.2.181	33.90.30.00.00	Fonte 1936	Material de Consumo	3.000,00
			TOTAL	3.000,00

Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2.193	44.90.52.00.00	Fonte 934	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	31.90.11.00.00	Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas	931,94
12.001.27.813.3401.2.033	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	27,72
			TOTAL	959,66

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
940	Bloco gestão do Programa Bolsa Família	40.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS	26.000,00
936	Qualificação gestão SUAS	3.000,00
TOTAL		69.000,00

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 61.627,84 (Sessenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Recursos Humanos

03.002.04.122.0300.2.006	33.90.39.00.00	Fonte 1000	Outros serviços de terceiros-PJ	2.720,00
			TOTAL	2.720,00

05. OBRAS E URBANISMO

Manutenção do terminal rodoviário

05.001.15.452.3001.2.020	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	21.900,66
			TOTAL	21.900,66

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de atenção integral a família-PAIF

08.002.08.244.0803.2.168	33.90.30.00.00	934	Material de Consumo	255,00
			TOTAL	255,00

11- TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	3.993,00
			TOTAL	3.993,00

Departamento Rodoviário Municipal

11.001.26.782.3501.2.140	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	600,00
11.001.26.782.3501.2.140	33.90.33.00.00	1000	Passagens e despesas com locomoção	600,00
11.001.26.782.3501.2.140	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	600,00
			TOTAL	1.800,00

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	666,00
			TOTAL	666,00

14- MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

14.001.18.541.1801.2.195	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	29.993,18
			TOTAL	29.993,18

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Licitação

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA FOMENTO PROJETOS TECNICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FOMENTO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Tuiuti, nº 1574, sala 02, CEP 87.040-360, Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.168.109/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Gerson Marçon**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.373.700-3, inscrito no CPF/MF, sob nº 604.806.539-68, residente e domiciliado à rua Diamante, nº 575 Jardim Real, CEP 87.083-026, Maringá-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 057/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1262 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2017 / PÁGINA: - 2 -

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2013 até o dia 07 de maio de 2018".

II - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.054,39 (três mil cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais (reajuste de 4,52% com base no IGP-M acumulado de 2016), perfazendo durante doze meses o total de R\$ 36.652,68 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 130.468,44 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 167.121,12 (cento e sessenta e sete mil cento e vinte e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste IV TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete (04/05/2017).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Fomento Projetos Técnicos Ltda - ME
Gerson Marçon – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 033/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal a Srª Jacira de Fátima da Silva Pires, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2014 a 29/06/2015, a partir desta data (09/05/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 09 de Junho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 09 de Maio de 2017.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

